LEI Nº 031/97

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Fundo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação Comunitária Solidária de Córrego Fundo - CGC nº 01.996.928/0001-30, com sede à Rua Principal nº 106 em Córrego Fundo(MG).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 20 de Agosto de 1.997

GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal